



ANEXO I DA LEI Nº

I – DA MEDALHA:

A medalha será constituída de uma Cruz da Ordem de Cristo de 1,5cm de largura e de altura, estando o seu centro sobreposto 0,05cm do centro da medalha, que tem formato circular com raio de 1,75cm, de fundo liso, com borda em alto-relevo frisado de 0,15cm de largura.

A Cruz da Ordem de Cristo flutuará sobre dois ramos de louro, uma à direita e outra à esquerda, ambos com oito folhas.

No centro da cabeça da medalha, haverá um suporte de 0,5cm de altura e 0,2cm de largura, através do qual passará uma argola com 0,5cm de raio e 0,1cm de espessura, que se prenderá à fita.

A simbologia que se exprime na medalha, a Cruz da Ordem de Cristo e os ramos de louro serão impressos ao nível da borda, isto é, também em alto-relevo.

II – DA FITA DE GORGOLÃO:

A fita de gorgolão à qual se prenderá a medalha será de seda achamalotada de 5,0 cm de altura e 3,5cm de largura na face.

A extremidade que se unirá à medalha afinará 0,8cm antes da medalha, como se fosse formar um bisel, terminando com 0,9cm de largura.

Da esquerda para a direita, a fita apresentará 4 listras dispostas, nas seguintes cores e dimensões:

- a) vermelho sangue: 1,25 cm;
- b) azul ferrete: 0,5cm;
- c) branco: 0,5cm;
- d) vermelho sangue: 1,25 cm.

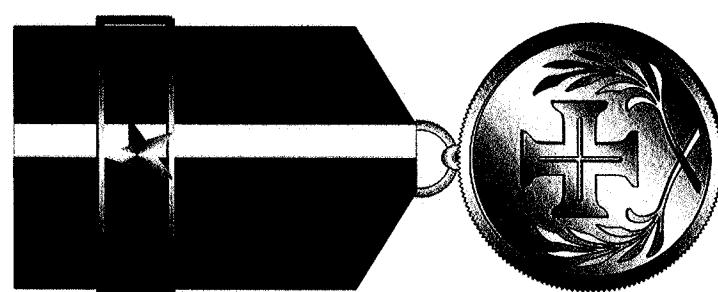
III – DO PASSADOR E DA BARRETA;

O passador e a barreta, ambos de formato retangular, terão 3,7cm de largura e 1,0cm de altura, constituído de friso de 02,cm, ornado de onda grega e carregado com 1, 2 ou 3 estrelas de 5 pontas, revestidas com a fita da medalha.

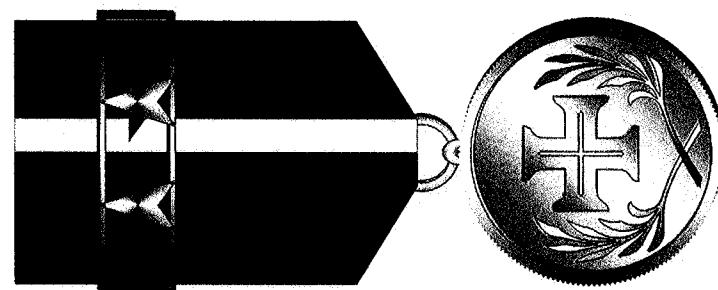
Prefeitura Municipal de Barueri,

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

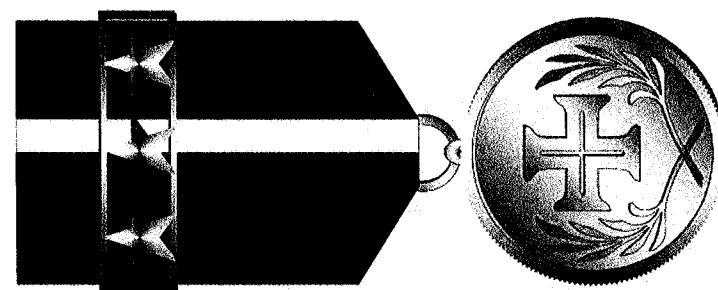
Fls : Nº 06
Proc: Nº 507/05



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal



✓
★



✓
★

Prefeitura Municipal de Barueri,

ANEXO II, DA LEI Nº